



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE JOINVILLE
Setor de Tecnologia da Informação**

Políticas de Gestão e Uso – Laboratórios de Informática

1. É terminantemente proibido consumir alimentos ou bebidas nas dependências dos laboratórios.
2. A disposição dos computadores e demais equipamentos não deve, em hipótese alguma, ser modificada pelos usuários.
3. É vedada a alteração de qualquer configuração dos equipamentos, salvo mediante autorização expressa pelo docente responsável ou equipe técnica de T.I.
4. Todos os equipamentos de laboratório são revisados pela T.I no período de férias. Ao constatar qualquer anormalidade ou mau funcionamento de hardware ou software, durante as aulas, é de responsabilidade do usuário comunicar à equipe de T.I solicitando a devida manutenção. Tal solicitação deverá ser realizada exclusivamente por meio de chamado, acessando o portal chamados.setic.ufsc.br.
5. É expressamente proibido o manuseio ou o desligamento dos cabos dos computadores. Quando disponíveis, os espaços nas mesas estarão devidamente sinalizados para o uso das tomadas por usuários com notebooks, tablets e afins.
6. A utilização da rede e do acesso à internet, por meio de equipamento particular como notebook, tablet e afins, nas dependências dos laboratórios, deve ocorrer exclusivamente via conexão Wi-Fi da rede **eduroam**, disponível a toda a comunidade acadêmica. Quando identificado sinal insuficiente, o mesmo também deve ser comunicado através de chamado.
7. Os computadores dos laboratórios são de uso exclusivo a fins acadêmicos. É vedado o uso para interesses particulares.
8. Os usuários não devem salvar documentos, mesmo os usados em aula, nos dispositivos de armazenamento dos computadores. Para tal, deve ser usado pendrive próprio ou espaço em nuvem. A UFSC não se responsabilizará pela perda de tais documentos, nem pelos dispositivos de armazenamento particulares usados para tal.
9. Somente os servidores docentes e técnicos estão autorizados a solicitar a instalação ou alteração de softwares nos laboratórios. Os prazos para solicitação e realização de testes serão comunicados em data oportuna, as instalações ocorrerão preferencialmente no intervalo entre o encerramento de um ano letivo e o início do subsequente. Solicitações

fora do cronograma previamente estabelecido serão atendidas apenas em caráter excepcional, mediante justificativa formal à Direção do Campus em acordo com o T.I.

10. Somente é permitida a instalação de softwares cuja licença esteja devidamente regularizada, seja por meio de licença válida ou por se tratarem de softwares de uso livre (open source ou freeware). É terminantemente proibida a utilização de softwares crackeados, piratas ou que violem direitos autorais. Da mesma forma, é proibido o download, armazenamento ou compartilhamento de softwares em situação irregular ou documentos que violem direitos autorais.
11. É proibido utilizar os laboratórios de informática sem a supervisão presencial de um docente ou monitor. Ao término da aula ou monitoria, o responsável deverá trancar o ambiente. A chave não deve, em hipótese alguma, ser repassada a terceiros. Caso tenha sido retirada na recepção, deverá ser devolvida ao mesmo local.

As presentes diretrizes têm por objetivo assegurar o adequado funcionamento das atividades acadêmicas nos laboratórios de informática. O descumprimento de qualquer uma das normas estabelecidas poderá acarretar sanções criminais, civis e/ou administrativas, conforme regulamento institucional vigente.

Fundamentação Legal e Normativa

1. Legislação Federal

- **Lei nº 8.112/1990** –
 - *Art. 116, incisos III e VII*: obrigação de cumprir as normas legais e regulamentares e de guardar respeito à coisa pública.
 - *Art. 117, inciso XII*: proibição de usar bens públicos em atividades particulares.
- **Lei nº 9.610/1998** – Lei de Direitos Autorais
Regulamenta o uso de softwares no Brasil. A instalação, reprodução ou utilização de programas sem licença constitui infração legal.
- **Lei nº 12.965/2014** – Marco Civil da Internet
Estabelece princípios para o uso da internet no Brasil, como a proteção da privacidade, a segurança da informação e a responsabilidade dos usuários no ambiente digital.
- **Lei nº 13.709/2018** – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
Define regras para o tratamento de dados pessoais, inclusive em ambientes informatizados, protegendo a privacidade dos usuários e exigindo medidas para evitar o acesso não autorizado às informações.

2. Normas Técnicas da ABNT

- **ABNT NBR ISO/IEC 27002** – Tecnologia da Informação – Técnicas de Segurança – Código de Prática para Controles de Segurança da Informação
Estabelece boas práticas para a gestão da segurança da informação, incluindo controle de acesso físico e lógico, proteção contra uso indevido de recursos tecnológicos e políticas de segurança em ambientes informatizados.